



Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores EBC/COORD-CM/Nº 0070/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC e a Transportadora Fiúza & Oliveira Ltda - ME, em 01 de novembro de 2013.

Processo nº 1066/2013

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 438.128, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.453.951-53 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico, Conjunto 16, Lotes 17/18, Sala 02, Águas Claras, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.824.922/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (TRANSPORTADORA FIUZA)**, neste ato representada por seu procurador, **RAFAEL MARTINS COSTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade 429043 SSP/DF e do CPF nº 145.614.331-04, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o item 4.2. da Cláusula Quarta e excluir o Anexo I do Contrato Original.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado pelo presente Instrumento o **item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato Original**, que passa a ter a redação a seguir indicada:

“4.2. Os profissionais designados para a prestação dos serviços conduzirão veículos de propriedade da CONTRATANTE (EBC), de segunda a segunda, para atender os serviços de locomoção dos empregados, bens e equipamentos da CONTRATANTE (EBC).”

Procuradoria Jurídica da
Câmara Municipal de
GAB/DF 29 357

PROUR



CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO

3.1. Em decorrência das alterações indicadas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, fica excluído pelo presente Instrumento, o Anexo I do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial - D.O.U., conforme estabelecido no "caput" do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.


CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

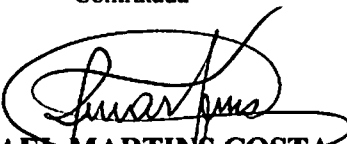
Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante



ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO
Diretor de Administração e Finanças
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

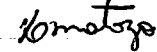

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor- Geral

TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada


RAFAEL MARTINS COSTA
Procurador

Testemunhas:

1) 
Coord-cm/Elaborado por Helen/ Revisado por Jefferson Cruz
DANIELLA COTTA
033.137. 033-26

2) 
HELEN MARCELINO MATÓZO DE OLIVEIRA
Coordenação de Contratos
Matrícula nº 12.270-0


Procuradoria Jurídica da EBC
Cristina da Moraes
OAB/DF 29.387
PROJUR